



ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA Nº 7/2022

Revoga o §1º do art. 1º Ato da Mesa nº 14/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as normas internas de combate à COVID-19 às atualizações do regramento estadual e municipal, permitindo o acompanhamento presencial mais amplo, pelos munícipes, das atividades legislativas;

CONSIDERANDO que a esta Mesa Diretora compete tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos (art. 19, I, do RI)

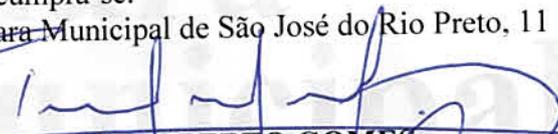
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por este ato **RESOLVE**:

Art. 1º Fica revogado o §4º do art. 1º do Ato da Mesa nº 14/2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

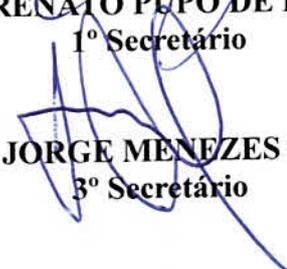
Câmara Municipal de São José do Rio Preto, 11 de abril de 2022.


Ver. PEDRO ROBERTO GOMES
Presidente da Câmara


Ver.ª KARINA CAROLINE DE SOUZA
Vice-Presidente

Ver. ROBSON LEANDRO RICCI
2º Secretário


Ver. RENATO PUPO DE PAULA
1º Secretário


Ver. JORGE MENEZES SILVA
3º Secretário